



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 879, DE 2007

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 247, de 2007, pretende alterar a redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1.361, do Código Civil, para modificar as formas de constituição e de transferência da propriedade fiduciária, impondo o registro dessas operações nos cartórios de títulos e documentos.

Ocorre que, não obstante meritória a proposta do Senador Magno Malta, o projeto de lei poderá incorrer no aumento dos custos para todos os tomadores de crédito, criando normas burocráticas incompatíveis com a celeridade que esse tipo de negócio requer, inclusive, inviabilizando a aquisição de veículos pelas classes menos favorecidas, já que nos dias de hoje o registro é feito nos Departamentos de Trânsito (Detrans) de forma eficiente e segura.

É dizer, sob o ponto de vista econômico a proposta poderá impor ônus e problemas a toda a cadeia produtiva: montadoras, revendedores, adquirentes (consumidores que devem ser protegidos) e financiadores, o que justifica a análise do projeto em referência pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Com isso, pelas claras repercussões que o projeto pode acarretar para a economia, requeiro aos meus pares a justa apreciação do projeto pela CAE, nos termos do art. 99 do RISF.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2007.



SENADOR FRANCISCO DORNELLES

Publicado no Diário do Senado Federal, de 08/08/2007.